



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 12/87.

Abre-Créditos Suplementares para reforçar dotações orçamentarias' e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, do Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto um crédito Suplementar na importância de CZ\$ 508.940,00 (QUINHENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA CENTAVOS), destinadas ao reforço de dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

2.1.GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 132.000,00

2.1.2.DIVISÃO DE ADM; GERAL

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 3.740,00

2.2.1.DIV.DE T R CONTABILIDADE

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 39.000,00

2.3.1.DIVISÃO DE ENSINO 1º GRAU

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 73.450,00

3.1.2.0.Material de consumo.....CZ\$ 19.800,00

3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais 30.000,00

4.1.1.0.Obras e instalações.....CZ\$ 102.200,00

4.1.2.0.Equipamentos Mat.permanente 13.750,00

2.3.2.DIVISÃO DE ENSINO 2º GRAU

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 16.000,00

2.4.1.DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 9.000,00

3.1.3.1.Remuneração serv.pessoais 10.000,00

3.1.2.0.Material de consumo.....CZ\$ 9.000,00

2.4.2.DIVISÃO DE ASSIST.P;SOCIAL

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 10.000,00

2.5.1.DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ\$ 31.000,00

3.1.2.0.Material de consumo.....CZ\$ 6.000,00

continua.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

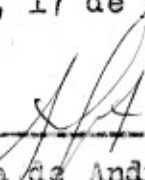
CONTINUAÇÃO.

2		
3.1.31.	Remuneração serv.pessoais.....	CZ\$ 13.000,00
	Total das suplementações.....	CZ\$ 508.940,00

Art.22-Para cobertura do Crédito aberto no Art.1º será utilizada os recursos proveniente do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art.3º-3º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Cabinete do prefeito, 17 de Novembro de 1987


Afonso Ferreira de Andrade

Prefeito